

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DENOMINA JOSÉ
DA CRUZ DUARTE
O LOGRADOURO
PÚBLICO NÃO
CADASTRADO
CONHECIDO COMO
BECO E BC DA
VITÓRIA, BAIRRO
BOA VISTA DO
SUL.

SEI Nº 165.00198/2023-52 PROCESSO Nº 001011/2023 PLL Nº 594

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Gilson Padeiro.

O Projeto denomina José da Cruz Duarte o logradouro público não cadastrado conhecido como beco e BC da Vitória, Bairro Boa Vista do Sul,

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que observado tal LC não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, José da Cruz Duarte, nasceu em Porto Alegre, no dia 29 de abril de 1967. Filho de Valquir Pereira Duarte e Sônia Maria da Cruz, José casou-se com Marta Ione Freitas Duarte em meados de 1988. Esta união veio a gerar a vida de seus dois lindos filhos: José e Mileni.

Um homem sempre a frente do seu tempo, independente, família e que trabalhou desde muito cedo para alcançar seus sonhos. Foi uma pessoa honesta, carismática, com um bom coração e sempre disposto a prestar ajuda ao próximo. Exercia a função de filho, marido, pai, irmão e tio sempre com muito amor e carinho, nunca medindo esforços para fazer o bem.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que confere ao logradouro público, a denominação de José da Cruz Duarte, tratando-se de homenagem justa, José era uma pessoa bastante popular, tanto no bairro onde nasceu, quanto no bairro em que residia. Era bastante envolvido e fazia parte do time de futebol do bairro onde morava.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é merecida.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2023.

Vereador Giovane Byl Relator



Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0659320** e o código CRC **4B78122A**.

Referência: Processo nº 165.00198/2023-52

SEI nº 0659320



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 364/23 - CECE** contido no doc 0659320 (SEI nº 165.00198/2023-52 - Proc. nº 1011/23 - PLL 594/23), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **1º de dezembro de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas**, **Assistente Legislativo**, em 01/12/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0663621** e o código CRC **BE480124**.

Referência: Processo nº 165.00198/2023-52 SEI nº 0663621